



Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente de
Gravatá - Lei Municipal nº 3.701/2016



OFÍCIO Nº 112/2023/COMDICA

Gravatá, aos 22 de maio de 2023.

Ao Senhor

SEVERINO JOSÉ DA SILVA

Presidente do Círculo dos Trabalhadores Cristãos Escoteiros de Gravatá

Assunto: Resposta ao Ofício 07/2023

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, venho responder ao expediente em epígrafe, e neste passo informar que resta aprovada a prestação de contas do uso do recurso da Campanha Leão Amigo das Crianças, dos Adolescentes e dos Idosos 2022, na execução do SEMEART, no importe de R\$ 11.000,00, que se deu em parceria com a Pastoral da Criança.

Atenciosamente,

Velúzia Rodrigues do Nascimento
VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente

COMDICA Gravatá